



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

de Des. Social e Habitação
Sec. Servidor: _____
Folha nº _____
Setor Financeiro

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEL. AUGUSTO CÉSAR DE LEIVAS, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Município de **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a e a OSC Associação Beneficente Cel. Augusto César de Leivas, inscrito no CNPJ sob o nº 90.960.329/0001-97, com sede na Rua Augusto Leiva, 683, centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Luiz de Mattos Shuantz, inscrito no CPF Sob o nº 463.270.100-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

Alterar as cláusulas de valores, fontes de recursos e vigência dos repasses Associação Beneficente Cel. Augusto Leivas de Jaguarão, em virtude de atrasos, falta de repasses e reduções de recursos Federais (FNAS).

- a) Alterar a Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de colaboração Originário;
- b). Retificar a redação da Clausula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração Originário;
- c) Alterar e retificar a Clausula Terceira – Da Vigência

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – DA CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica a redação da Clausula Quarta do Termo de colaboração Originário, para:

O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R\$8.760,00 (Oito mil, setecentos e sessenta reais), em 05 parcelas mensais de igual valor, referentes aos meses de agosto a dezembro de 2020.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente termo aditivo, através da Fonte: 0001 – Unidade Gestora 09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

Sec. de Des. Social e Habitação
Folha nº _____
Sec. Servidor: _____
Setor Financeiro

R\$1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais). Fonte: 0001 – Unidade Gestora 09.
R\$292,00 (Duzentos e noventa e dois reais). Fonte: 0001 – Unidade Gestora 09

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica a redação da Clausula Sexta, do Termo de colaboração Originário, para:

O presente aditivo vigorará a partir da assinatura, referentes aos meses de agosto a dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº003/2019, que não colidirem com o presente adiantamento

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até 10 (dez) dias úteis ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

6.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 01 de Outubro de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal


Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social

Renata R Termesana
Secretaria Municipal
de Desenv. Social e Habitação
Port 943/2017


João Luiz de Mattos Shuantz
Presidente


Silvia Gonzalez
Procuradora do Município